

RELATORIO DO CONTROLE INTERNO:

Procedência: Prefeitura Municipal de limoeiro do Ajuru/PA
Assunto: Análise do BALANÇO GERAL
Referência: EXERCÍCIO DE 2022.

I- RELATÓRIO

Trata-se da análise das contas referentes ao Balanço Geral de 2022, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária- RREO e Relatórios de Gestão Fiscal- RGF, Balancete da Receita, Balancete da Despesa e o Balancete Financeiro, apresentando os dados consolidados dos recursos utilizados para as contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA e Secretarias no ano de 2022.

No uso das atribuições legais desta Controladoria, foram analisadas as receitas líquidas, despesa com total de pessoal, aplicação na remuneração dos profissionais de magistério, aplicação nas ações e serviços de saúde, aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, duodécimo à Câmara Municipal e dívida consolidada líquida das contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, estado do Pará.

Quanto à execução orçamentária do ano de 2022, foi arrecadado pelo município, um total de R\$ 102.597.934,94 (Cento e Dois Milhões Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Noventa e Quatro Centavos, sendo assim discriminadas as receitas:

Receitas Correntes	R\$	100.390.003,56
Receita de Impostos , Taxas e contribuição de Melhoria	R\$	3.767.190,78
Contribuições	R\$	100.448,96
Receita patrimonial	R\$	1.338.018,68
Receita de Serviços	R\$	0,00

Transferência Correntes	R\$	101.718.926,81
Outras Receitas Correntes	R\$	8.963,30
Deduções da Receita		(R\$ 6.543.545,57)
Deduções do FUNDEB		(R\$ 6.543.545,57)
Outras Deduções		(0,00)
Receita de Capital	R\$	2.207.931,38
Transferência de capital	R\$	2.207.931,38
Total da Receita	R\$	102.597.934,94

Neste sentido, fica demonstrada a grande dependência das receitas transferidas, ficando essa dependência no percentual de 97,85% (Noventa e sete, Oitenta e Cinco por cento), em relação à receita total arrecadada.

Quanto às despesas executadas, durante o ano de 2022, foram empenhadas um total de R\$ 111. 315.026,41(Cento e Onze Milhões Trezentos e Quinze Mil e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos).

Quanto ao gasto com pessoal, verificasse que a receita corrente líquida do exercício foi de R\$ 100.390.003,56 (Cem Milhões Trezentos e Noventa Mil e Três Reais e Cinquenta e Seis centavos), ficando as despesas com pessoal no valor total de R\$ 69.459.590,81 (Sessenta e Nove Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta e Um Centavos), neste sentido, pelas determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, o percentual em despesas com pessoal ficou na ordem de 69,19 % (Sessenta e Nove, Dezenove por cento), ou seja, 15,19% (Quinze, Dezenove por cento) acima do limite máximo para o Poder Executivo, que é de 54% (Cinquenta e quatro por cento) da RCL, neste sentido, o Poder Executivo tem dois quadrimestres para corrigir a referida distorção.

Quanto aos gastos com educação, conforme estabelece a Constituição Federal, verificasse que no exercício de 2022, a aplicação dos impostos em gastos com educação foi da ordem de 35,80% (Trinta e Cinco, Oitenta por Cento), e, quanto à aplicação do mínimo dos recursos do FUNDEB, na remuneração do pessoal do magistério, esse percentual chegou a 90,42%

(Noventa, quarenta e dois por cento), neste sentido, foram cumpridas as determinações legais, em relação aos gastos com educação.

Quanto aos gastos com serviços públicos de saúde, conforme estabelece a Constituição Federal, verificasse que no exercício de 2022, a aplicação dos impostos em gastos com saúde, foi da ordem de 54,01% (Cinquenta e Quatro, e um por cento), em relação ao total dos impostos arrecadados.

No que tange a forma de aplicação dos recursos, em relação às funções de governo, assim ficou a aplicação dos recursos:

Função do Governo	Valores
Legislativa	R\$ 2.039.921,23
Administração	R\$ 8.504.116,61
Defesa Nacional	R\$ 1.800,00
Assistência Social	R\$ 4.226.147,26
Previdência Social	R\$ 415.528,17
Saúde	R\$ 20.056.761,06
Educação	R\$ 67.010.666,68
Cultura	R\$ 1.716.205,13
Urbanismo	R\$ 2.223.314,60
Saneamento	R\$ 629.853,35
Gestão Ambiental	R\$ 275.745,83
Agricultura	R\$ 741.228,58
Comércio e Serviços	R\$ 67.694,40
Transporte	R\$ 591.979,74
Desporte e Lazer	R\$ 197.686,92
Encargos Especiais	R\$ 2.616.376,85
Total	R\$ 111.315.026,41

Quanto à situação patrimonial, no exercício de 2022, foram imobilizados entre construções e aquisições de novos equipamentos, o valor de R\$ 2.399.886,25 (Dois Milhões Trezentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e

Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos). Quanto à inscrição de despesas em restos a pagar, foram inscritos o total de R\$ 7.511.839,38(Sete Milhões Quinhentos e Onze Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), sendo R\$ 5.701.924,43 (Cinco Milhões Setecentos e Um Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) em Restos a Pagar Processados; e R\$ 1.809.914,95 (Hum Milhão Oitocentos e Nove Mil Novecentos e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos) em Restos a Pagar Não Processados.

O Saldo em Banco em 31 de Dezembro de 2022 foi o valor de R\$ 7.584.273,76 (Sete Milhões e Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) , disponibilidades suficiente para cobrir a despesas oriundas de restos a pagar, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Programas do Governo Municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício de 2022, foram, na medida do possível, adequadamente cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foram elas observadas. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com o proveito para a coletividade, efetivamente atendidos.

Com o objetivo de assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo município e rever os limites de endividamento estabelecido pela LRF (Art.50), contém o DCL adequações para obedecer aos ditames legais.

II- ANÁLISE

Dispensado o relatório das contas, vez que já devidamente protocolada no Tribunal de Contas, de forma integral, para

posterior análise do órgão competente.

Segundo os dados repassados pelo setor de contabilidade do Poder Executivo Municipal do Município de Limoeiro do Ajuru/PA, após a análise do setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, verificou-se que a atual gestão obedeceu ao que dispõe o artigo 59, I a VI, da Lei Complementar nº 101/2000.

Verifica-se ainda que as contas do exercício de 2022 estão de acordo com o que dispõe o artigo 75, I da Lei Federal nº 4.320/64.

No que concerne as atribuições elencadas nos artigos 31, 70, 74, 75 e 150 da Constituição Federal, bem como o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000, Artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, artigo 121 da Constituição Estadual do Estado do Pará, esta Controladoria Interna não tem nada a opor quanto as contas em apreço.

III - PARECER:

Ante ao exposto, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, após a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se favorável pela APROVAÇÃO das contas consolidadas dos 1º, 2º e 3º quadrimestres (**Balanco Geral**) dos recursos utilizados para as contas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, e Secretarias no ano de 2022.

É o parecer

Limoeiro do Ajuru-PA, 31 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA FERREIRA FARIAS
Controladora Interna Municipal.